



EDITAL Nº 2151/2012

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: Dia 05 de Dezembro de 2012, às 10:00 horas

TIPO: Menor preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Setor de Licitações, localizado na Rua Benjamin Constant, 686 – 2º Andar do Prédio do Banco do Brasil.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL** e a Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que às **10:00 horas do Dia 05 de Dezembro de 2012, na Sala do Setor de Licitações**, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1 - DO OBJETO:

A presente Licitação destina-se a aquisição de Materiais de Construção para reforma do ESF III – Bairro Floresta, constante dos seguintes itens:

ITEM 01 – 03 Baldes de Tinta Acrílica Semi Brilho, cor branca, 18 litros – (Especificar o Valor do Balde);

ITEM 02 – 04 Galões de Tinta Esmalte, cor marrom conhaque, 3,6 litros – (Especificar o Valor do Galão);

ITEM 03 – 30 Unidades de Lixa nº 150 para Madeira – (Especificar o Valor da Unidade);

ITEM 04 – 02 Galões de Fundo Preparador para parede, 3,6 litros – (Especificar o Valor do Galão);

ITEM 05 – 10 Litros de Solvente – (Especificar o Valor do Litro);

ITEM 06 – 50 Unidades de Sacos de Cimento com 50 kg cada – (Especificar o Valor da Unidade);

ITEM 07 – 20 Unidades de Sacos de Cal Comum com 20 kg cada – (Especificar o Valor da Unidade);



ITEM 08 – 20 Unidades de Sacos de Cal Extra com 20 kg cada – (Especificar o Valor da Unidade);

ITEM 09 – 10 Milheiros de Tijolos maciços, tamanho padrão – (Especificar o Valor do Milheiro);

ITEM 10 – 30 Barras de 12 metros de Ferro 10mm – (Especificar o Valor da Barra);

ITEM 11 – 20 Barras de 12 metros de Ferro 5/16mm – (Especificar o Valor da Barra);

ITEM 12 – 35 Barras de 12 metros de Ferro 4,2mm – (Especificar o Valor da Barra);

ITEM 13 – 105 Metros Quadrados de Piso Cerâmico 45x45cm – PEI 5, antiderrapante, na cor branca – (Especificar o Valor do M²);

ITEM 14 – 45 Sacas de Cimento Cola Interno, 25 kg 10mm – (Especificar o Valor da Saca);

ITEM 15 – 35 Metros de Tela Galvanizada, 1 metro de altura – (Especificar o Valor do Metro);

ITEM 16 – 38 Metros Cúbicos de Areia Grossa – (Especificar o Valor do M³);

ITEM 17 – 25 Metros Cúbicos de Areia Fina para Reboco – (Especificar o Valor do M³);

ITEM 18 – 50 Metros de Meio Fio de Concreto – (Especificar o Valor do Metro);

ITEM 19 – 35 Metros Cúbicos de Brita nº 1 – (Especificar o Valor do M³);

ITEM 20 – 25 Telhas de Cimento amianto 2,44 x 1,10 – 6mm – (Especificar o Valor da Unidade);

ITEM 21 – 01 Metro Quadrado de Vidro Transparente 4mm – (Especificar o Valor do M²);

ITEM 22 – 03 Barras de 06 metros de Cano em PVC Rígido Soldável 25mm – (Especificar o Valor da Barra);

ITEM 23 – 10 Kg de Prego 17x27 – (Especificar o Valor do Kg);

ITEM 24 – 08 Unidades de Luvas de Conexões em PVC Soldável DL 15x25mm – (Especificar o Valor da Unidade);



ITEM 25 – 02 Unidades de Caixa Sifonada em PVC 150x150x50 – (Especificar o Valor da Unidade);

ITEM 26 – 15 Metros de Cano em PVC 40mm – (Especificar o Valor do Metro);

ITEM 27 – 02 Unidades de Lavatórios em Louça, com acessórios, na cor branca – (Especificar o Valor da Unidade);

ITEM 28 – 03 Unidades de Bacias Sanitárias, com caixa acoplada e demais acessórios, na cor branca – (Especificar o Valor da Unidade);

ITEM 29 – 04 Unidades de Bancadas em Inox com Cuba e demais acessórios em chapa inoxidável, com dimensões mínimas de 0,60x1,20m – (Especificar o Valor da Unidade);

ITEM 30 – 20 Unidades de Tábuas de Pinus, medindo 2,5x25cm – 3,00m – (Especificar o Valor da Unidade);

ITEM 31 – 04 Unidades de Portas Internas em Madeira, com marco, medindo 0,80x2,10m – (Especificar o Valor da Unidade);

ITEM 32 – 10 Kg de Prego 19x30 – (Especificar o Valor do Kg);

ITEM 33 – 25 Unidades de Caibros Roliços de Eucalipto, medindo 4 Metros – (Especificar o Valor da Unidade);

OBSERVAÇÃO: Os materiais ora licitados deverão ser entregues junto ao ESF III, localizado na Rua João Farias de Oliveira Lima, 175 – Bairro Floresta. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

2 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

2.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a Proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada ou por meio eletrônico, preferencialmente em papel timbrado ou com Carimbo da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2151/2012
ENVELOPE DE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**



2.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
 - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhados de documento de Eleição de seus Administradores;
 - c) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
 - d) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) Prova de Regularidade para com o Município Sede da Empresa Licitante.
- As Certidões que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas se expedidas dentro de trinta (30) dias antes da abertura das Propostas;
- f) Certificado de Regularidade Trabalhista (CNDT);
 - g) Caso a Empresa Licitante seja representada por Procurador, deverá juntar Procuração Reconhecida por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes da presente Licitação.

OBSERVAÇÃO: Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, **ACOMPANHADAS PELOS ORIGINAIS**, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura.

2.3 A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, deverá apresentar no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste Edital.

2.4 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir qualquer restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas **alíneas C, D e E** deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois (02) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.5 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6 O prazo que trata o **item 2.4**, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



2.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 2.4**, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

2.8 O envelope de nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2151/2012
ENVELOPE DE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

2.9 A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixada pela Administração em 60 (sessenta) dias deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:

- a) Proposta totalmente datilografada ou por meio eletrônico, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário da Empresa ou seu Representante legal, preferencialmente em papel Timbrado e/ou com Carimbo da Empresa;
- b) O valor unitário de cada item licitado, expressos em Reais;
- c) Prazo para entrega do material, não superior a dez (10) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

3 DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado em até quinze (15) dias após a entrega dos materiais.

3.2 Os materiais deverão ser entregues junto ao ESF III, localizado na Rua João Farias de Oliveira Lima, 175 – Bairro Floresta, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

3.3 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotação Orçamentária 10.02.10.201.0040.1.028 – 3.3.90.30. – Red. 489 – Rec. 4510.**

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;



b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

c) Abertura dos envelopes contendo as Propostas Financeiras dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

4.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitações, levará em consideração:

- a) O menor preço de cada item licitado;
- b) As condições gerais deste Edital.

4.3 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 2.3**.

4.4 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.5 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recursos interpostos.

4.6 Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadram na hipótese do **item 4.4**.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.7 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do **item 4.6** deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



4.8 O disposto nos itens **4.3 à 4.7** deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do **item 2.3** deste Edital)

4.9 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5 - DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA:

5.1 A Licitação será Adjudicada a Licitante cuja Proposta tenha sido avaliada como sendo a de menor valor por item, conforme os critérios de julgamento dispostos no **item geral 4** do Instrumento Convocatório.

5.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Licitantes, no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

5.3 No prazo de até dez (10) dias, a contar do recebimento da convocação, as Licitantes vencedoras deverão sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos materiais Licitados. Na recusa não justificada, sem prejuízo das sanções legais e observadas as formalidades da Lei, a Entidade de Licitação poderá convocar a 2ª colocada, e assim sucessivamente.

5.6 Os materiais deverão ser entregues junto ao ESF III, localizado na Rua João Farias de Oliveira Lima, 175 – Bairro Floresta, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

5.7 Quando da entrega definitiva, os materiais que apresentarem falhas, defeitos de fabricação ou ainda, em desacordo com as especificações contidas no Instrumento Convocatório, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição dos mesmos em até cinco (05) dias úteis, após a comunicação da Entidade de Licitação.

5.8 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na Imprensa dos motivos desta suspensão.

6 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) Estarão automaticamente desclassificadas as Propostas alternativas, (opções) para o mesmo item, com valores diferentes.
- d) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;
- e) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;
- f) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular a presente Licitação, ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- g) Não serão consideradas as Propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

8 - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463, Ramal 215 e através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br

Caçapava do Sul, 20 de Novembro de 2012.

CEL. TIARAJU DE CASTRO,
Prefeito Municipal.